



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Dr. Jaziel - PR/CE

Brasília, 23 de maio de 2019.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nos termos do artigo 182, parágrafo único, da Regimento Interno da Câmara dos Deputados, venho por meio desta apresentar

DECLARAÇÃO ESCRITA DE VOTO

relativa a **MPV 870/2019**, pelos motivos abaixo indicados. Tratam-se de uma medida provisória do Poder Executivo que foram objeto de discussão em Sessão Deliberativa Extraordinária, em 22 de maio de 2019, e votados, por meio de acordos das lideranças partidárias, de forma simbólica, e um artigo sobre Destaque para votação em separado do art. 38, VII, da MPV nº 870/19, para fins de sua aprovação e incorporação no texto final e, por decorrência, do art. 14 da Lei 9613/1998, alterado pelo art. 72 da MPV 870/19, da bancada do PODEMOS - DTQ 9. Sim: 210; não: 228; abstenção: 4; total: 442. Nesse artigo o meu voto foi computado como abstenção. Diante disso, submeto a Vossa Excelência, nos termos regimentais, a presente declaração escrita de voto.

1. Usamos um equipamento eletrônico de manuseio abstruso, por esse motivo, fui prejudicado pela posição da máquina e digitei no local errado, o que computou o voto abstenção.
2. A propositura legislativa discutida trata a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios, o que sou totalmente favorável. Nos discursões da Comissão Mista da MP 870/2019 o texto original sofreu algumas alterações como a que transfere novamente o Coaf (Conselho de Controle de Atividades Financeiras) da pasta da Justiça para o Ministério da Economia. Desde que foi criado, no governo Fernando Henrique Cardoso, o órgão sempre pertenceu à pasta da Economia. Em janeiro, ao redesenhar a estrutura administrativa do Executivo federal, o presidente Jair Bolsonaro optou pela transferência à



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Dr. Jaziel - PR/CE

Justiça e Segurança Pública, iniciativa que vinha sendo defendida também pelo titular da pasta, Sérgio Moro. O Coaf atua na área de inteligência financeira e no combate a ocultação de bens. Além disso, aplica penas administrativas, examina e identifica ocorrências suspeitas de atividades ilícitas relacionadas a crimes como lavagem de dinheiro e até financiamento ao terrorismo.

3. Deixo aqui o meu posicionamento totalmente favorável para que o Conselho de Controle de Atividades Financeiras (Coaf) tivesse permanecido na estrutura do Ministério da Justiça, conforme a proposta original vinda do Poder Executivo.

4. Por fim, conseguimos aprovar, o texto principal da Medida Provisória 870/19, que reorganiza a estrutura ministerial do Poder Executivo, diminuindo o número de pastas e redistribuindo atribuições, reduzindo de 29 para 22 o número de órgãos com status ministerial no governo. As 22 pastas com status ministerial incluem 16 ministérios, 4 órgãos vinculados à Presidência da República (Casa Civil, Secretaria de Governo, Secretária-geral e Gabinete de Segurança Institucional), além da Advocacia-Geral da União (AGU) e do Banco Central. Ficaram extintos os seguintes ministérios: Cidades; Cultura; Desenvolvimento Social; Esportes; Fazenda; Indústria, Comércio Exterior e Serviços; Integração Nacional; Planejamento, Desenvolvimento e Gestão; Segurança Pública; Trabalho, gerando uma economia aos cofres públicos de mais de R\$20,5 milhões por ano com despesas de pessoal e um total que ultrapassa os R\$ 300 bilhões.

Respeitosamente,

Deputado DR. JAZIEL



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Dr. Jaziel - PR/CE